



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A LEVANTAR, ACOMPANHAR E FISCALIZAR O
CANCELAMENTO DE VOOS NAS CIDADES DA REGIÃO NORTE, DEVIDO A
PREJUÍZOS ECONÔMICOS SOFRIDOS PELAS COMPANHIAS AÉREAS

REQUERIMENTO Nº DE 2016

(Do Senhor Hiran Gonçalves)

Requer a realização de Audiência Pública com representantes do Ministério Público e da Secretaria Nacional do Consumidor.

Requeiro, nos termos regimentais, ouvido o plenário dessa comissão, destinada a levantar, acompanhar e fiscalizar o cancelamento de voos nas cidades da Região Norte, a realização de Audiência Pública com representantes do Ministério Público, da Secretaria Nacional do Consumidor e entidades de representar os usuários dos serviços de transporte aéreo, para discutir ações que minimizem os transtornos sofridos pelos cidadãos devido ao cancelamento de voos.

Para essa audiência convidamos para o debate as seguintes autoridades:

- Thiago Lacerda Nobre – Procurador-Chefe da República no Estado de São Paulo;
- Juliana Pereira da Silva – Secretaria Nacional do Consumidor.

Justificativa

A Comissão Externa destinada a levantar, acompanhar e fiscalizar o cancelamento de voos nas cidades da Região Norte, CEXVOOS, foi criada, por ato do Presidente da Câmara dos Deputados, no dia 30 de março de 2016.

O colegiado tem o objetivo de investigar com maior profundidade o Sistema Aéreo da Região Norte. De maneira geral, os principais problemas se caracterizam pela baixa oferta de voos comerciais para as cidades da região e pelos preços elevados das passagens.

Esse cenário, tem se agravado com os recentes cancelamentos de trechos por parte das companhias aéreas, gerando grandes dificuldades para a população que precisa do serviço.

As empresas alegam que devido a diminuição do número de passageiros transportados em voos domésticos as companhias aéreas estão promovendo o cancelamento de vários voos em todo o Brasil.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A LEVANTAR, ACOMPANHAR E FISCALIZAR O
CANCELAMENTO DE VOOS NAS CIDADES DA REGIÃO NORTE, DEVIDO A
PREJUÍZOS ECONÔMICOS SOFRIDOS PELAS COMPANHIAS AÉREAS

De acordo com a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, não há necessidade de aprovação prévia para que a companhia aérea cancele a operação regular de voo em determinado trecho. Assim, basta que a empresa informe que não tem mais interesse na operação e quando deixará de voar para o trecho indicado, não sendo prevista nenhuma penalidade para a companhia.

Diante desse quadro, é necessário discutir com representantes do Ministério Público e da Secretaria Nacional do Consumidor. Envolvendo essas entidades iremos enriquecer o debate do tema e poderemos formular propostas para a melhoria na oferta de voos para a Região Norte.

Sala da Comissão, em 11 de abril de 2016.

Hiran Gonçalves

Deputado Federal – PP/RR